



Secretaria de Assuntos  
Jurídicos e da Cidadania

## PORTARIA Nº 820/2015

(02 de dezembro de 2015)

Dispõe sobre: "O processo anual de atribuição para servidores titulares do cargo Auxiliar de Educação da Rede Municipal de Ensino de Franco da Rocha".

*FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

### RESOLVE

Art. 1º. A atribuição aos servidores titulares do cargo Auxiliar de Educação, na modalidade de Educação Infantil - Creche, para o ano letivo de 2016, será regida nos termos desta portaria

### DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS AUXILIARES DE EDUCAÇÃO, TITULARES DE CARGO, PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Art. 2º. Participarão do processo de atribuição de classes os Auxiliares de Educação no pleno exercício das suas funções;

Art. 3º. Para a atribuição inicial de classes os Auxiliares de Educação, titulares de cargos efetivos, serão classificados por observância exclusiva do tempo de efetivo exercício no município de Franco da Rocha.

Art. 4º. A contagem de tempo para fim de classificação dos Auxiliares de Educação no processo de atribuição de classes 2016 terá como base o número de dias de efetivo exercício computados até o dia 30/06/2015.

Art. 5º. Para o cômputo dos dias de efetivo exercício não serão considerados os dias de:

- a) faltas justificadas;
- b) faltas injustificadas;
- c) licença saúde;
- d) licença para tratamento de pessoa da família; e,
- e) licença para tratar de interesses particulares.

Art. 6º. Nos casos de empate na classificação por tempo de exercício, serão critérios de desempate:





**Secretaria de Assuntos  
Jurídicos e da Cidadania**

- a) a maior idade;
- b) o maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 7º. A classificação dos Auxiliares de Educação, titulares de cargo, será feita por unidade escolar.

Art. 8º. O processo de classificação e de atribuição dos Auxiliares de Educação obedecerá ao cronograma:

I - 09/12/2015: publicação da classificação geral e por unidade escolar dos Auxiliares de Educação, titulares de cargo, no mural da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer e no site da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha ([www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br));

II - 10/12/2015: protocolamento de recursos contra a classificação junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer das 08 h às 16 h;

III - 11/12/2015: republicação da classificação final dos Auxiliares de Educação, titulares de cargo;

IV - 16/12/2015: atribuição inicial de classes para os Auxiliares de Educação, titulares de cargo, na unidade escolar de lotação;

V - 17/12/2015: atribuição inicial de classes para os auxiliares, titulares de cargo, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 9º. Conforme o interesse da administração e para fins de organização do trabalho, poderá ocorrer o remanejamento de classe após o processo inicial de atribuição.

Art. 10. Caso ocorra vacância de cargo na unidade escolar no decorrer do ano 2016 poderá ser realizado novo processo de atribuição de classe, como observância da classificação, aos Auxiliares de Educação com lotação de cargo na unidade escolar.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 02 de dezembro de 2015.*

**EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO**  
*Secretário de Governo / por delegação*

*Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.*